

DECISÃO Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 160ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 26/04/2022 decide:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, para analisar proposta do IBRAM/DF (Processo 00391-00009101/2020-13) referente ao licenciamento ambiental de obras rodoviárias no DF, além de revisar o Anexo I da Resolução 01/2018, sobre licenciamento ambiental simplificado, a Resolução 09/2017, que disciplina as normas para as autorizações ambientais e a Resolução 10/2017 - CONAM/DF, que trata da dispensa de licenciamento para atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, nos dispositivos relativos às obras rodoviárias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

II - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF;

III - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF;

IV - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

VI - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF - OAB/DF;

VII - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF; e

VIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 3º O grupo de Trabalho será coordenado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

Art. 4º O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias a contar da realização da primeira reunião.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões.

Art. 6º Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Presidente do CONAM/DF, Substituta

Secretária Executiva da SEMA/DF

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**JULGAMENTO**

Processo: 00391-00014408/2017-22. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Procurador: JOAQUIM GUEDES - GERENTE DA GEMAF/PROJUR/DER/DF. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 02552/2017. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB.

JUGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de maio de 2022, por unanimidade, decidem por acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR PARCIAL provimento, sendo mantida as penalidades de advertência e multa e minorado seu valor para R\$7.503,40 (sete mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), equivalente a 20 (vinte) UPDF's, penalidades aplicadas em razão do descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2022.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Sessão

JULGAMENTO

Processo: 0391-000425/2017. Interessado: MÁRCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO. Procurador: MÁRCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO - OAB/DF 17.147. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2224/2017. Relator: KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI - CACI

JUGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de maio de 2022, por unanimidade, decidem por acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DESPROVER o recurso interposto, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF n.º 845/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 0391-000425/2017, para manter a penalidade de advertência a fim de que ocorra a retirada das intervenções identificadas pela autoridade fiscal em Auto de Infração n.º 2224/2017, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2022.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Sessão

JULGAMENTO

Processo: 0391-000473/2017. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Procurador: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY - OAB/DF 33.945. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7970/2017. Relator: ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA - SODF

JUGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião

extraordinária, ocorrida em 20 de maio de 2022, por unanimidade, decidem por acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DESPROVER o recurso interposto, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF n.º 802/2019 - SEMA/GAB/AJL (31856485), proferida em 2ª instância, que confirmou a Decisão SEI-GDF n.º 468/2018 - IBRAM/PRESI/CIU/CTIA (5917453), para manter as penalidades de EMBARGO do empreendimento objeto da atuação, de MULTA, no valor de R\$ 37.517,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais) e ADVERTÊNCIA, conforme o disposto no art. 45, incisos I, II e VII da Lei Distrital n.º 041/1989, em face da transgressão aos incisos VIII e X do art. 54 do mesmo diploma legal. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2022.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Sessão

PAUTA DA 47ª RO DA CJA/CONAM/DF

DATA: 02 de junho de 2022 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/88156957577?pwd=VDFvYzZHNUtnVGtLbms1WGNPYmJ0>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA - AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira - AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 - Processo: 00391-00015712/2017-97

Interessado: Paulo Manuel Duarte Borges - AI 0664/2017

Representante legal: o mesmo

1.4 - Processo: 0391-000641/2014

Interessado: JC Gontijo Engenharia S.A. - AI 2679/2014

Representante legal: Fernando Azevedo Sette

1.5 Processo: 0391-001647/2012

Interessado: Viação Planalto Ltda - VIPLAN - AI 2127/2012

Representante legal: Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963 - Wagner Canhedo Azevedo Filho

1.6 Processo: 0391-000432/2017

Interessado: Marcos Vinícius Brito de Albuquerque Dias - AI 2222/2017

Representante legal: o mesmo

1.7 Processo: 0391-000051/2017

Interessado: NOVACAP - AI 3991/2017

Representante legal: Rodrigo Xavier da Silva - OAB/DF 45.179 e Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909

1.8 Processo: 00391-00011823/2017-24

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - AI 02.462/2017

Representante legal: Joaquim Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

1.9 Processo: 00391-00020539/2017-49

Interessado: RENATO XAVIER - AI 02064/2017

Representante legal: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185

1.10 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo - AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

1.11 Processo: 0391-001899/2013

Interessado: Spring Event Center Organização de Festas LTDA - AI 3377/2013

Representante legal: Bruce Bruno Pereira de Lemos e Silva - OAB 22.791

1.12 Processo: 0391-000426/2017

Interessado: Alberto Henrique Barbosa - AI 2207/2017

Representante legal: Alberto Henrique Barbosa Junior - OAB 23.259

1.13 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP - AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909

Representante legal: Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.14 Processo: 0391-000407/2017

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU - AI 5722/2017

Representante legal: Felix Angelo Palazzo - Diretor-Presidente

1.15 Processo: 00391-00016607/2017-75

Interessado: Álvaro José Araruna - AI 0108/2017

Representante legal: Marcia Cristina Freitas Sitônio - OAB/DF 50.137

1.16 Processo: 0391-000163/2017